

SEGUNDA-FEIRA, 27/05/2024

EDIÇÃO Nº 733

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá





SUMÁRIO

1. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO | EDITAL: Nº 001/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ/BAHIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO | Edital: Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ/BAHIA, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, as Leis Municipais e demais disposições concernentes à matéria, torna pública a realização de processo seletivo público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, mediante as condições estabelecidas neste edital, tendo como entidade responsável a empresa PLANEJAR Consultoria e Planejamento Ltda EPP, empresa especializada, regularmente contratada na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será acompanhado e fiscalizado pela "Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público" especialmente designada para este fim.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam.
- 1.2. O Anexo I - Conteúdos Programáticos - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina.
- 1.3. O Anexo II - Atribuições.
- 1.4. O Anexo III - Quadro de Vagas - relaciona os cargos, remuneração, distribuição de vagas para cada cargo (código, total de vagas, vagas de ampla concorrência, vencimento inicial, escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos, carga horária semanal e valor da taxa de inscrição).
- 1.5. A Planejar Consultoria é a responsável, técnica e operacionalmente, pelo desenvolvimento da Etapa relativa às Provas Escritas (eliminatórias e classificatórias) do presente Processo Seletivo Público. As Etapas relativas aos Exames Médicos, Investigação Social e aos demais procedimentos pré-admissionais são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá, tendo caráter eliminatório.
- 1.6. A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Processo Seletivo Público, dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:
 - 1.6.1. No quadro de publicações e site oficial do município <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>.
 - 1.6.2. Através da página da PLANEJAR no seguinte endereço eletrônico: **www.planejarconcursos.com.br**, neste caso, também os resultados de eventuais Recursos;
- 1.7. O candidato classificado fora do número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Público não possui direito líquido e certo à nomeação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
- 1.8. Os candidatos convocados deverão tomar posse no prazo de até 30 dias após a publicação do ato de provimento, dependendo dos prazos a serem estipulados pela administração, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício de função, no lugar para onde for designado.
- 1.9. Os candidatos convocados deverão tomar posse no prazo de 30 dias após a publicação do ato de provimento, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício de função, no lugar para onde for designado.
- 1.10. Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar a prova de sanidade física e mental.
- 1.11. O candidato que convocado não tomar posse no prazo de 30 dias, perderá o direito à sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados.
- 1.12. A nomeação, bem como todos os atos do presente Processo Seletivo Público, será publicada no lugar de costume da Prefeitura Municipal e registrados no livro próprio dos atos do Poder Executivo.

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

- 2.1. A investidura do candidato ao cargo mencionado neste Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
 - (A) ter sido aprovado neste Processo Seletivo Público;
 - (B) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por



intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;

- (C) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
- (D) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- (E) possuir, na data da posse, escolaridade/habilitação exigida para o cargo que irá concorrer, conforme estabelecido no Anexo III deste Edital;
- (F) estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- (G) estar quite com as obrigações eleitorais;
- (H) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por junta médica oficial;
- (I) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.112/90;
- (J) não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos no Art. 37 da Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do Art. 13 da Lei nº. 8.112/90;
- (K) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- (L) cumprir as determinações deste Edital.
- (M) Requisitos Específicos para os Agentes Comunitários de Saúde: Para serem investidos para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá preencher os requisitos contidos no Art. 6º da Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006 e suas alterações.

2.2. Os candidatos naturalizados deverão ter fluência na língua portuguesa.

2.3. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1. e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste Edital, impedirá a posse do candidato no cargo público.

2.4. Os cargos, a distribuição das vagas para cada cargo (total de vagas, vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para candidatos com deficiência), pré-requisitos do cargo e carga horária, estão descritas no Anexo III, deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas do concurso, existentes no Anexo III deste Edital para as Pessoas com Deficiência (PcD) em função compatível com a sua aptidão e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89, do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, e ainda nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e da Lei Federal nº 14126/2021;

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 15 da Resolução CNMP nº 81/2012.

3.2.1. As nomeações dos candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência obedecerão à ordem sendo mantido o teto de 5% das vagas disponíveis.

3.2.2. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89, do Decreto 3.298/99 e alterações posteriores e Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão.

3.3. O candidato, deverá especificar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade especial que apresenta, o número do CID, e, durante o período de inscrição, encaminhar à PLANEJAR, por SEDEX, fazendo constar no envelope o que segue, a seguinte documentação:



- a) requerimento com os dados pessoais: nome completo, RG, CPF, cargo pretendido, telefone(s) para contato, detalhamento dos recursos necessários (exemplos: prova braile ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, ledor, mesa especial para cadeirante, etc.);
- b) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

Modelo do envelope:

À PLANEJAR CONSULTORIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Edital nº 001/2024
Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá
Participação de Pessoa com Deficiência
Rua Silveira Martins, nº 27 – Conexão Comercial – Sala 23, Cabula
41150-000 – Salvador – BA

3.4. Para efeito dos prazos estipulados no “caput” deste item, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela PLANEJAR CONSULTORIA.

3.4.1. O candidato que não apresentar laudo médico contendo as informações indicadas no item 3.2. perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 3.1., ainda que declarada tal condição na Ficha de Inscrição.

3.5. A relação dos candidatos que declararam ser pessoa com necessidades especiais e que tiveram sua inscrição como tal deferida, por apresentar todas as exigências constantes dos itens 3.2., será publicada em separado da relação geral dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Público de que trata o item 9.6.

3.6. Da decisão que indeferiu a inscrição do candidato como pessoa com deficiência por não conter os requisitos formais exigidos por este edital, não caberá recurso.

3.7. A pessoa com necessidades especiais participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. Os deficientes visuais (cegos) que requererem prova em Braille, deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braille.

3.9. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho máximo de letra correspondente a corpo 20.

3.10. O candidato com deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de uma comissão, nomeada pela Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá, que decidirá, de forma terminativa, com base na legislação vigente sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

3.11. Os candidatos considerados com deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica.

3.12. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com necessidades especiais, passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

3.13. O laudo médico valerá somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto para fins de inscrição no Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá que o Sr(a) _____



é pessoa com deficiência _____, CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298, de 20/12/1999, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____, disponibilizado no referido Processo Seletivo Público, conforme Edital 001/2024.

Data _____ (não superior a 60 dias)

Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.

3.14. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

3.14.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, e encaminhar o requerimento, preenchido e individualizado em caso de inscrição em mais de uma função, via SEDEX, postado impreterivelmente até último dia do encerramento das inscrições, para:

Modelo do envelope:

À PLANEJAR CONSULTORIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Edital nº 001/2024
Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá
Atendimento Especial
Rua Silveira Martins, nº 27 – Conexão Comercial – Sala 23, Cabula - 41150-000 – Salvador – BA

acompanhado de:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado; e

b) no caso de tempo adicional, também Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

b1) Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

3.14.1.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

3.14.1.2. O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá enviar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.

3.14.2. Após período referido no item 3.14.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

3.14.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Certame, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

3.14.3.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.14.3.1.1. O Município de Contendas do Sincorá e a Planejar Concursos, não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à Planejar Concursos.

3.14.3.1.2. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este certame e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.14.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar



atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

3.14.4.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante portando o documento de identificação, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

3.14.4.2. A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.14.4.3. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

3.14.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.14.4.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

3.14.5. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas.

3.14.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Período de inscrição: Das 08h do dia 28/05 às 23h59min do dia 06/06/2024.

4.3. Taxa de Inscrição:

4.3.1. Cargos de Nível Médio – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

4.4. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas as exigências do item

4.5. INSCRIÇÃO POR INTERNET:

- (A) As inscrições serão realizadas via Internet, através do site www.planejarconcursos.com.br, no período de **28 de maio de 2024**, com o horário de encerramento às 23h59min do **dia 06 de junho de 2024**.
- (B) Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet;
- (C) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo. As informações prestadas no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, algumas delas reproduzidas no boleto de pagamento, são de responsabilidade única do candidato.
- (D) Imprimir o Boleto Bancário;
- (E) Todos os boletos gerados na página para o pagamento da taxa de inscrição contêm informações sobre a Seleção. Portanto, é recomendável que o candidato se certifique de que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou malwares, tendo em vista a possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto junto à Planejar;
- (F) Pagar a taxa de inscrição em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional com vencimento no dia **07 de junho de 2024**.
- (G) A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrição, ficando indisponível a partir das 20h00min do dia **07 de junho de 2024**.
- (H) O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso, para possibilitar a correta leitura do código de barras, em impressora a laser ou a jato de tinta e ser pago até o dia do vencimento nele constante.
- (I) Os candidatos que não fizerem devidamente o pagamento da tarifa de inscrição até a data limite para pagamento prevista no subitem (F), não serão considerados inscritos neste Processo Seletivo Público, sendo legítima a decisão administrativa do Planejar cancelar a inscrição de candidato pelo recolhimento



extemporâneo da taxa.

- (J) A partir do **dia 10 de junho de 2024**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico **www.planejarconcursos.com.br**, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Planejar através do correio eletrônico para verificar o ocorrido.
- (K) As inscrições somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário;
- (L) A Planejar e a Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- (M) Não será concedida, sob nenhuma hipótese, devolução da Taxa de Inscrição. Da mesma forma, não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, exceto quando tiver de acordo com o item 4.14.
- (N) Pagar a taxa de inscrição nas Agências Bancárias vinculadas ao Sistema de Compensação Nacional impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento.

4.6. O candidato para ter acesso à sala da prova deverá ter em mãos um dos seguintes documentos: **carteira identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista com foto, carteira do conselho profissional, reservista ou passaporte.**

4.7. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a seleção pública.

4.8. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.9. Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese nenhuma.

4.10. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.

4.11. O candidato que se inscrever para mais de um cargo ou cargo e no caso em que as provas para estes cargos venham a ocorrer no mesmo turno, considerando-se o disposto deste Edital, no dia da prova, deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo consideradas faltosas nas demais opções.

4.12. Se a qualquer tempo for comprovado por meio eletrônico, visual, grafológico, dactiloscópico, papiloscópico, posográfico, ou mesmo por meio de investigação administrativa, policial ou judicial, ter o candidato utilizado procedimento ilícito além das responsabilidades civis, penais e administrativas, terá suas provas anuladas e este será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, perdendo todos os direitos decorrentes deste.

4.13. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverá informar sua opção.

4.14. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

4.14.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de Novembro de 2008.

4.14.2. Os candidatos economicamente hipossuficientes deverão solicitar isenção de suas inscrições **no período de 28 e 29 de maio 2024**, conforme previsto no Cronograma, e, para tanto, o candidato deverá escolher a opção **ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, preencher o **FORMULÁRIO ESPECÍFICO** gerado (informações obrigatórias) ao finalizar sua inscrição.

4.14.2.1. Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição será considerada a primeira solicitação.

4.14.3. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher cumulativamente, os seguintes requisitos:



4.14.3.1. preencher e assinar Declaração de hipossuficiência econômica, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007, declarando que comprova a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se pelo teor da declaração, sob as penas da lei, ser enviada em formato PDF, com, no máximo, 2 MB, e devidamente assinado de próprio punho para o correio eletrônico: isencao.taxa@gmail.com junto com os seguintes documentos:

4.14.3.1.1. declaração emitida pelo Coordenador do setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias, declarando que o candidato é componente de família hipossuficiente de renda. Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital ou a comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio do Comprovante de Cadastro constando o Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato, disponibilizado no site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/;

4.14.3.1.2. cópia do RG e CPF;

4.14.3.1.3. comprovante de residência em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe ou do cônjuge (conta atualizada de luz, de água, de telefone fixo);

4.14.4. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, no dia **31 de maio de 2024**.

4.14.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

4.14.6. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

4.14.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.14.7.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

4.14.7.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

4.14.7.3. não preencher o formulário específico da **Declaração de Hipossuficiência Econômica**;

4.14.7.4. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital;

4.14.7.5. não possua o NIS (Número de Identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;

4.14.7.6. que não contenha informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.14.8. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal ou extemporâneo.

4.14.9. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição para qualquer outro cargo do concurso. A isenção é dada somente para pessoas economicamente hipossuficientes.

4.14.10. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.14.11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.14.12. A empresa do Processo Seletivo Público consultará o órgão gestor do CadÚnico e órgãos públicos municipais, estaduais e federais para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.14.13. As pessoas economicamente hipossuficientes participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.14.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Público que serão divulgadas no site www.planejarconcursos.com.br. A Planejar Consultoria não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.



4.14.15. O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 4. deste Edital serão homologadas pela PLANEJAR, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Processo Seletivo Público.

5.2. A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada na página do Processo Seletivo Público no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, em data prevista no cronograma existente no Manual do Candidato.

5.3. Com o ato de cadastramento de sua inscrição, mesmo que essa não seja validada nos termos do subitem 5.2. deste Edital, para que seja atendido aos princípios da publicidade e transparência da administração pública, o candidato autoriza à PLANEJAR, na forma estabelecida no art. 7º, I da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a realizar todas as operações de coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de seus dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis que forem coletados.

5.3.1. Além dos tratamentos acima autorizados, com fundamento no art. 7º, §4 da LGPD, a PLANEJAR poderá dar aos dados coletados tratamentos especiais de:

- a) transmissão ao órgão realizador da presente seleção pública, ao Ministério Público Estadual, ao Ministério Público Federal, ao Tribunal de Contas do Estado ou à Autoridade Policial;
- b) publicação na imprensa oficial e/ou jornal de grande circulação, de atos administrativos normativos e informadores editados no processamento do presente Processo Seletivo que contenham dados coletados do candidato;
- c) divulgação dos atos que trata a alínea “b” em seu portal de internet;
- d) afixação nas unidades de aplicação de provas, relatórios de identificação contendo dados pessoais coletados.

5.4. Será publicado as informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização das Provas Objetiva (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo para o qual concorre e tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para candidatos com deficiência), assim como as orientações para realização da prova, estarão disponíveis no período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do Processo Seletivo Público no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br.

5.5. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal.

5.6. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando **documento físico de identificação original com fotografia**.

5.7. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

5.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Público.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. O candidato somente fará a prova se munido de um dos documentos exigido no ato da inscrição, conforme item 4.6.

6.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos acima estabelecidos.

6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras



de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

6.7. As provas serão realizadas no município de **Contendas do Sincorá/BA**, na data provável de **16 de junho de 2024 (domingo)**, com horário e local a serem definidos e publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá e através da Internet no endereço eletrônico **www.planejarconcursos.com.br**. O candidato deverá a partir do **dia 10 de junho de 2024**, obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

6.7.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, a Planejar e a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público poderá prever a possibilidade de realizar em outro local de prova nos municípios vizinhos.

6.7.2. As eventuais alterações de datas de aplicação das provas objetivas serão devidamente informadas.

6.7.3. Ressaltamos que os portões dos locais das provas objetivas serão fechados às 07:50 (sete horas e cinquenta minutos) para as provas realizadas no período da manhã. Não será permitida a entrada de candidatos retardatários após o fechamento dos portões.

PROVAS OBJETIVAS	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
Turno da Manhã	07:20h	07:50h	08:00h	11:30h

6.7.4. Não será permitida a entrada de candidatos retardatários após o fechamento dos portões.

6.8. A Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá e a PLANEJAR não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

6.9. A Empresa e a Prefeitura Municipal não enviam, como complemento, às informações citadas no item anterior, é obrigação do candidato observar os COMUNICADOS a serem divulgados.

6.10. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de local e horário da prova, nem do gabarito e do resultado.

6.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, documento de identificação físico original é **INDISPENSÁVEL**.

6.12. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

6.13. O candidato deverá assinar ou rubricar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação com foto.

6.14. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

6.15. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.

6.16. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público. É



expressamente proibido fumar durante a prova.

6.17. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.

6.18. O tempo de duração da prova será de 03:30 (três horas e trinta minutos). Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

6.19. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo Público.

6.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante portando o documento de identificação que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

6.21. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:

6.21.1. O preenchimento correto das bolhas ópticas, que deverão ser preenchidas conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha.

6.21.2. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.22. Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas. O candidato que desejar fazer considerações a respeito da aplicação deverá consigná-las em Ata de Sala, para posterior avaliação

6.23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.24. À critério da PLANEJAR, poderá, em caso fortuito ou de força maior, ser concedida tolerância no horário de fechamento dos portões.

6.25. A PLANEJAR poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essa(s) conforme as necessidades.

6.26. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

6.27. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, receptor, gravador) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos.

6.28. O candidato deverá desligar o seu telefone celular e remover a bateria. Qualquer som gerado pelo aparelho no horário da prova implicará na eliminação do candidato.

6.29. Antes de entrar na sala você receberá um envelope porta-objetos para guardar todos os itens “proibidos”. Guarde o envelope abaixo da carteira, com eletrônicos desligados.

6.30. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a seleção pública, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

6.31. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

6.31.1. Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

6.31.2. Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;



- 6.31.3. Não apresentar documento oficial que o identifique;
- 6.31.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 6.31.5. Ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora de início da mesma;
- 6.31.6. Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;
- 6.31.7. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- 6.31.8. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou máquina calculadora, ou qualquer outro ardil para fraudar a seleção pública;
- 6.31.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 6.31.10. Recusar-se a deixar o local de prova quando do seu término.
- 6.32. A PLANEJAR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.33. Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que por razões de segurança, a PLANEJAR fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.
- 6.34. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Público.
- 6.35. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.
- 6.36. Aos candidatos com deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, conforme solicitação específica no item cabendo à coordenação do Processo Seletivo Público o cumprimento das demais condições do Edital.
- 6.37. O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado pela Prefeitura Municipal até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova.
- 6.38. É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Processo Seletivo Público, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Serão admitidos recursos quanto:
 - 7.1.1. ao indeferimento das inscrições para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
 - 7.1.2. ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para realização das provas;
 - 7.1.3. ao indeferimento das inscrições;
 - 7.1.4. ao gabarito da Prova Objetiva;
 - 7.1.5. às notas provisórias da Prova Objetiva;
 - 7.1.6. às notas provisórias da Prova de Títulos;
- 7.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, conforme estabelecido no Cronograma deste Edital.
 - 7.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
 - 7.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 7.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, de acordo com o modelo de formulário de recursos disponível no site www.planejarconcursos.com.br.
- 7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no endereço eletrônico da PLANEJAR (www.planejarconcursos.com.br).
- 7.5. A PLANEJAR não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



- 7.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 7.8. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 7.10. Na ocorrência do disposto no item 7.14 e/ou em caso de provimento de recurso poderá ocorrer a eliminação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 7.11. Serão indeferidos os recursos:
- 7.11.1. cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - 7.11.2. que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - 7.11.3. cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
 - 7.11.4. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - 7.11.5. apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
 - 7.11.6. encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.
- 7.12. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 7.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.13. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares da prova objetiva, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estará à disposição dos candidatos na página do Processo Seletivo Público no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br em período informado no edital de convocação.
- 7.14. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 7.15. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.16. A eliminação do candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

8. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

8.1. O Processo Seletivo Público será realizado em duas etapas: Prova Objetiva e Títulos constará dos seguintes procedimentos:

8.2. Das Provas Objetivas

8.2.1. Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos, de acordo com o cargo, a qual constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

8.2.2. A Prova Objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que, para todos os efeitos legais, integram o Edital. Não haverá indicação de bibliografia.

8.2.3. Das Questões:

Escolaridade	Prova	Questões	Peso	Nota
Nível Médio (40 questões)	Português	10	2,00	60,00
	Matemática	04		
	Conhecimentos Informática	04		
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	06		
	Conhecimentos do Município de Contendas do Sincorá	06		
	Conhecimentos Específicos	10	3,00	30,0



8.2.4. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 90,00 (noventa) pontos para todos os cargos.

8.2.5. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas.

8.2.6. A classificação final dos candidatos será obtida através da soma dos escores brutos de cada disciplina, convertidos em notas e somadas as notas na apuração final.

8.3. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo Público os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em classificação decrescente e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.

8.4. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação:

8.4.1. O primeiro critério de desempate neste Processo Seletivo Público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada ou mais idoso (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 1° de Dezembro de 2003 – Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:

8.4.2. Obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

8.4.3. Obtiver maior pontuação nas questões de Português;

8.4.4. Sorteio Público realizado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público, com a presença dos candidatos empatados.

8.5. Da Prova de Títulos

8.5.1. Aos candidatos que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos da prova de conhecimentos, será facultada a prova de títulos com caráter classificatório;

8.5.2. Somente será avaliado os títulos dos candidatos habilitados com 50% de acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos. **Os títulos serão entregues “EXCLUSIVAMENTE” no dia 16 de junho de 2024**, na mesma data da realização da prova objetiva, conforme descrição a seguir:

8.5.2.1. O horário e local para entrega dos títulos serão definidos e publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá e através da Internet no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br. O candidato deverá a partir do **dia 10 de junho de 2024**, obter informações quanto ao local. É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta da data, local e horário de entrega dos títulos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local.

8.5.2.2. No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá entregar devidamente preenchido e assinado o **“Formulário de Títulos”**. (https://www.planejarconcursos.com.br/Contendas_PSP_2024_Formulario_Titulos.pdf).

Este formulário também estará disponível no site da empresa: www.planejarconcursos.com.br. Os títulos somente serão recebidos e examinados quando entregues em envelope devidamente IDENTIFICADO.

8.5.2.3. A Prova de Títulos é de caráter classificatório e terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

8.5.3. A não-apresentação de títulos, pelo candidato implicará na atribuição de nota zero nesta Prova, passando a sua Nota Final a ser o resultado obtido na Prova Objetiva de Conhecimentos.

8.5.4. Todos os documentos apresentados pelo candidato na Prova de Títulos, incluindo cópia autenticada do documento de Identidade, deverão ser entregues em fotocópias autenticadas, durante o período estabelecido em Edital de Convocação de candidatos para a referida Prova.

8.5.5. Os títulos deverão ser organizados na mesma sequência dos Indicadores da Tabela de Avaliação Títulos, numerados e acompanhados de uma relação nominal na qual Conste: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número de inscrição, função a qual se candidata, total de documentos.

8.5.6. Esta relação tem a função de possibilitar ao candidato a organização dos seus documentos e de orientar os avaliadores quanto aos documentos entregues, não se caracterizando como uma avaliação prévia dos títulos.

8.5.7. Não serão avaliados os Títulos entregues após o período estabelecido em Edital de Convocação para a Prova de Títulos, nem em forma diferente do estabelecido nesse Edital.

8.5.8. Somente serão considerados os Títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados à função para a qual o candidato concorre. As pontuações encontram-se apresentadas na Tabela abaixo:



Item	Indicadores/Títulos	Quant. Máxima de títulos	Pontuação unitária	Pontuação total
A	Curso de aperfeiçoamento, com carga horária de 8 horas à 40 horas, todos vinculados a área em que concorre.	2	1,0	2,0
B	Curso de aperfeiçoamento, com carga horária de 41 horas 179 horas, todos vinculados a área em que concorre.	2	1,5	3,0
C	Curso de aperfeiçoamento, com carga horária acima de 180 horas, todos vinculados a área em que concorre.	2	2,5	5,0

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Público tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, e resultado final na página do Processo Seletivo Público no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br.
- 9.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na imprensa oficial.
- 9.3. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na prova objetiva.
- 9.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do resultado final.
- 9.5. Todas as informações relativas à posse, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá, na Secretaria Municipal de Administração.
- 9.6. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Público devem manter atualizados seus endereços junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá.
- 9.7. Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para posse, não será permitido o adiamento, sendo eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.
- 9.8. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo Público, perante a administração, o candidato que não o fizer até o quinto dia útil, após publicação do Edital.
- 9.9. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo Público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 9.10. Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, só poderá ser lotado em área específica do Município de Contendas do Sincorá.
- 9.11. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo Público, estabelecidas na legislação deste Edital.
- 9.12. A Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá e a PLANEJAR não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
- 9.13. Os casos omissos até a publicação final do Processo Seletivo Público serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público, pela PLANEJAR e após a publicação do resultado final, pelo Chefe do Poder Executivo.
- 9.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
- 9.15 A Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá e a Empresa realizadora do Processo Seletivo Público não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este



Processo Seletivo Público.

9.16. A Prefeitura Municipal e a PLANEJAR se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal e/ou da organizadora PLANEJAR.

9.17. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público, os Cartões Resposta serão incinerados, mantendo todos os materiais digitalizados pelo período de 05 (cinco) anos conforme Lei vigente.

9.18. Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As eventuais sugestões de matérias constantes dos programas, deste Edital, constituem a única fonte para a formulação das questões da Prova Objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade exigida para o cargo. O candidato tem livre escolha para consultar bibliografia referente ao conteúdo programático.

CONTEÚDO COMUM – LÍNGUA PORTUGUESA (INTERPRETAÇÃO E GRAMÁTICA): Intelecção de textos: verbais e não-verbais. Morfossintaxe: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, preposição, conjunção e verbo (flexões em tempo, modo, número e pessoa). advérbio em suas diversas circunstâncias, vozes do verbo. Oração, frase e período. Termos constituintes da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Coordenação e subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, polissemia, denotação e conotação, figuras de linguagem e vícios de linguagem. Estilística: funções da linguagem. Formas de discurso: direto, indireto e indireto livre. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia.

CONTEÚDO COMUM – MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Equação do 1.º e 2º grau; conjuntos numéricos; operações com números naturais; expressão simples e composta; divisibilidade; múltiplos e diversos; fatoração, problemas com quatro operações, MDC e MMC; fração ordinária; potências e raízes; grandezas proporcionais; razão; porcentagem; juros; regra de três simples e composta; desconto; números primos; sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa); Gráficos. Potenciação, Radiciação, Função, Quadrática e Problemas.

CONTEÚDO COMUM – NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos: novas tecnologias e aplicações, ferramentas e aplicativos, procedimentos de informática, tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Ambiente Windows (versões 8, 10 e 11): noções de sistemas operacionais, programas e aplicativos e conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Microsoft Office (versões 2013, 2017 e 2019): Word (editor de textos), Excel (planilhas), Power Point (apresentações), Outlook, OneNote e Lync. Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet, extranet e intranet. Programas de navegação: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome e Opera. Utilização de internet: Sítios de busca e pesquisa, ambientes colaborativos. Redes sociais, computação nas nuvens (cloud computing). Segurança da informação: noções de vírus, worms e outras pragas virtuais, técnicas de fraude e invasão de sistemas, aplicativos (antivírus, firewall, antispayware etc.), procedimentos de segurança e backup.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS LOCAIS (HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE CONTENDAS DO SINCORÁ): Geografia de Contendas do Sincorá: 1. Meios de transporte e comunicação, limites, território, povoados, distritos, pontos extremos, relevo, clima, hidrografia, desenvolvimento humano, economia, extrativismo, pontos turísticos e folclore). História de Contendas do Sincorá: 2. As Autoridades Municipais. 3. Símbolos do município. 4. Datas Cívicas e Sociais. 5. Acontecimentos importantes ocorridos em Contendas do Sincorá. 6 Formação do Município de Contendas do Sincorá (período pré-emancipatório ao contemporâneo). 7. Obras e feitos relevantes realizados por entes públicos e particulares no âmbito Municipal. 8. Personalidades que marcaram história no contexto local. 9. Os grandes desafios enfrentados pela população contendense no decorrer de sua história. 10. Produção cultural local. 11. Agentes políticos. 12. Lei Orgânica do Município de Contendas do Sincorá.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Evolução histórica das Políticas públicas de saúde no Brasil com ênfase no Sistema Único de Saúde (SUS), seus princípios e Diretrizes. Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/90). Regulamentação da Profissão de Agente Comunitário de Saúde e de combate às endemias: Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica- PNAB- Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; Cadastro Familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Saúde da criança e da mulher; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Calendário básico de vacinação; Noções básicas de doenças como: dengue, tuberculose, hipertensão arterial, diabetes, dentre outras. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas; Doenças sexualmente transmissíveis; Educação permanente em saúde; Conhecimentos geográficos de área/região/município de atuação; Conceitos e critérios de qualidade de atenção a saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento. LEGISLAÇÃO DO SUS: Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação. Controle social no SUS. Política Nacional de Humanização do SUS.



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

O Agente Comunitário de Saúde (ACS), tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, conforme art. 3º, da Lei Federal 11.350/2006, alterado pela Lei Nº 13.595/2018.

**ANEXO III – TABELA DE CARGOS E VAGAS**

PRÉ-REQUISITOS: Ensino médio completo + Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público. No momento da convocação para posse no cargo, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas conforme previsto na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006 art. 6º, I, II, III. - Salário Base: R\$ 2.824,00 – Carga Horária: 40 horas – Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

COD.	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA: ESF VALDIR NERYS DE OLIVEIRA		
- 201 -	ACS: ANA CRISTINA TRINDADE DA SILVA		VAGA: CADASTRO RESERVA/SUPLENTE
	Zona Urbana		
	SEGUIMENTO	ÁREA	RUAS, AVENIDAS, BECO, PÇA, TRAVESSAS, SITIO, CHACARAS, FAZENDA
	01	01	Av. José Correia: Iniciando na rotatória da entrada principal (BA 026) da cidade até o final com a Praça Rivadavia Correia ambos os lados, sentido centro da cidade.
			2ª Tv José Correia: Início da bifurcação com a Av. José Correia lado E (sentido centro/ casa de Guiomar) até a final referência a casa de Sr. Bento (casa do alto com varanda). Ambos os lados.
			1ª Tv José Correia: Início da bifurcação com a Av. José Correia lado E (sentido centro) até a o final com a Av Padre Anchieta lado D (sentido a rua Praça da Prefeitura). Ambos os lados.
			Rua João Bento: Início da bifurcação com a 1ª Tv José Correia até o final ambos os lados (antiga Rua Alto da Telebahia).
			Rua Padre Anchieta: Início da bifurcação com a 1ª Tv José Correia , lado direito da linha férrea, no sentido da praça da Prefeitura. Lado D (sentido a ponte) até a esquina do consultório Odontológico ou tendo como referência a residência de Casa de Dirceu que fica próximo ao Pontilhão da linha férrea, passando pelo salão de beleza de Joelson e encerra na casa de Maria Anísia ao lado Esquerdo.
			Praça Dr. Rivadavia Correia: Início da bifurcação com a Av José Correia (sentido centro) até a bifurcação com Av. Dr. Paulo Diamantino Ambos os lados.
			Tv. Barão do Sincorá: Início na Pç. da prefeitura até a beira do rio ambos os lados
			Rua Siqueira Campos: Início da bifurcação da Av. Dr. Paulo Diamantino, até a bifurcação com a Tv. Deoclécio Souza (sentido ponte que faz divisa com o Povoado São Jorge (Município de Barra da Estiva). Ambos os lados.
			Rua Siqueira Campos tem início na casa de Adílio ao lado Esquerdo encerrando na casa de Betão da “Caçamba” e tendo como referência a casa de Romilda filha do senhor Moisés ao lado Direito, seguindo a casa do Vereador Rodrigo de Merite, encerrando no Salão de Beleza do Pastor Luís Dantas.
			Tv. Dioclécio Souza: Início na ponte que faz divisa com o Povoado São Jorge (Município de Barra da Estiva) passando pela Igreja Evangélica Cristã do Brasil e encerra na casa de Aguinaldo filho de Dona Jacira na equina e próximo ao corte da Linha Férrea. Ambos os lados.
			Tv. Deoclécio Souza tem início na ponte, seguindo pela cada de Adriano, no lado Esquerdo encerrando na casa de Juarez da “Carroça”.
			Praça da Prefeitura
			Rua Sete de Setembro: Início na Travessa Deoclécio Souza, tendo como referência a casa de Patrícia dos gêmeos ao lado Esquerdo, seguindo na casa de Tote e encerrando na casa de Nem do Boi. Sendo dividida pela linha férrea. Incluindo a casa da Prof. Solandia no lado direito (próximo a estação férrea)
			Tv. Dr. Paulo Diamantino: Início com a Rua Sete de setembro até a bifurcação com a Av. Dr. Paulo Diamantino, ambos os lados. (casa de Dodó).
Tv. Barão do Rio Branco: Início com a Rua Sete de setembro até a bifurcação com a Pç Dr. Rivadavia correia, ambos os lados. (Referência Banco do Bradesco)			
Tv. Dois de Julho: Início da bifurcação com a Rua Sete de Setembro (Consultório odontológico) até a bifurcação com a Pç Dr. Rivadávia correia (Consultório odontológico) ambos os lados.			
Rua Sete de Setembro faz divisa com as seguintes Ruas: Deoclécio Souza e Padre Anchieta.			
Av. Presidente Vargas: Início a partir da casa de Perréu, irmão da Professora Edleuza passando pelo Colégio Santa Luzia ao lado Direito, seguindo pela casa do Professor Efigênio, encerrando na casa de Quinho da Van.			
Av. Presidente Vargas: Faz divisa com as seguintes Ruas: Sete de Setembro e Treze de maio.			



COD.	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA: ESF VALDIR NERYS DE OLIVEIRA		
	ACS: CRISTIANE GUIMARÃES SOUZA	VAGA: CADASTRO RESERVA/SUPLENTE	Zona Urbana
SEGUIIMENTO	ÁREA	RUAS, AVENIDAS, BECO, PÇA, TRAVESSAS, SITIO, CHACARAS, FAZENDA	
- 202 -	01	02	Rua Seis de Outubro: Início na Casa de Osvaldo Barro Preto até linha do Trem/casa de Abílio /Diogo) ambos os lados
			Rua Treze de Maio: Início da bifurcação da Rua seis de Outubro até a bifurcação com a Rua José Alves Ribeiro. Ambos os lados. (Referência Creche)
			Rua Treze de Maio: Início da bifurcação da Rua Almirante Tamandaré até a casa fechada de Vangi (de Maria de Neo). Ambos os lados. (Referência Casa da Conselho Tutelar/ Bezinha)
			Rua Treze de Maio: Início com a Avenida Presidente Vargas, tendo como referência o campo de futebol da Leste, o antigo Núcleo, próximo à casa da professora Analeda a direita e encerrando na casa de Dona Zenir "Machante" ao lado da USF Valdir Nerys de Oliveira.(faz divisa com as seguintes Ruas: Avenida Presidente Vargas e Rua Almirante Tamandaré).
			1ª Tv Treze de Maio: Início no fundo da academia de Dielson até a casa da Prof. Larissa (Filha de Zi pintor). Ambos os lados.
			Rua Duque de Caxias: Início da bifurcação da Rua Seis de Outubro até o final com a Rua Treze de Maio. Ambos os lados. (Referência Academia de Dielson, Casa de Erisvaldo Motorista da Saúde)
			Almirante Tamandaré: Início com a Rua Treze de Maio até a Rua Seis de Outubro começando pela casa de Dona Olguinha, seguindo a casa do Vereador Clédson e encerrando na casa de Arlete. Ambos os lados.
			Rua José Alves Ribeiro: Início da Av. Presidente Vargas (fundo da casa de Quinho da Van) até a casa de D. Vilinha (incluindo a área com casas em construção). Ambos os lados. (referencia rua do CRAS)

COD.	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA: ESF VALDIR NERYS DE OLIVEIRA		
	ACS: IVAN SILVA PINTO	VAGA: CADASTRO RESERVA/SUPLENTE	Zona Rural
SEGUIIMENTO	ÁREA	RUAS, AVENIDAS, BECO, PÇA, TRAVESSAS, SITIO, CHACARAS, FAZENDA	
- 203 -	02	05	Fazenda Boa Vista: Início na casa do ACS Ivan Silva Pinto, próximo a passagem molhada que dá acesso ao Povoado do Areião - município de Mirante, no sentido da SEDE do município temos acesso a estrada que dá sentido ao município de Tanhaçú (lado E), do lado Direito temos acesso a estrada que dá sentido à sede do Município de Contendas do Sincorá, tendo como referência o Galpão de maracujá de Mailson Pinto, a Fazenda Boa Vista é do Srº Américo e seus filhos encerrando nos limites da fazenda Vazante.
			Fazenda Boa Vista faz divisa com os seguintes municípios: Mirante (Pov. do Areião), Tanhaçu e a Sede do Município de Contendas do Sincorá. Faz Divisa também com a Fazenda Vazante
			Fazenda Vazante: Início logo à frente da fazenda Boa Vista, a região da Vazante passa pela propriedade do Sr. Veridiano, a Ferrovia Leste Oeste corta essa região passando em cima do Rio de Contas a frente na estrada tem o Riacho da Capineira, há 3 km da fazenda Vazante. Faz divisa com a Reserva Nacional da Caatinga (FLONA) a qual dar acesso a BA 026, a região da Vazante é muito grande em extensão tendo acesso a fazenda Suíça onde mora 1 família com 2 moradores. Outra referência é a residência do Srº. Francisco Lopes Cruz morador nascido e residente até a data nesta área, a igreja católica é uma referência de um Bar de Zequinha que fica próximo ao Riacho de Zé Miúdo, e o Galpão de maracujá de Toe Hercules encerrando na Fazenda Vargem Grande.
			A Fazenda Vazante faz divisa com: a fazenda Suíça, a Fazenda Vargem Grande, A Reserva da Flona e a BA 026.
			Fazenda Vargem Grande da início depois da Faz. Vazante na casa do Srº. Zequinha Alves Filho, ta área vai até o campo de futebol de terra batida na localidade do Maracanã.
			Fazenda Vargem Grande faz divisa com: Fazenda Vazante e com a Faz. Maracanã.
			Fazenda Maracanã: Início depois da Faz. Vargem Grande na casa do Sr. Beto de Camélia, até a Fazenda Lajinha do Sr. Jove.



COD.	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA: ESF VALDIR NERYS DE OLIVEIRA			
- 204 -	ACS : MARINALDO PAIXÃO DOS SANTOS		VAGA: CADASTRO RESERVA/SUPLENTE	Zona Rural
	SEGUIMENTO	ÁREA	RUAS, AVENIDAS, BECO, PÇA, TRAVESSAS, SITIO, CHACARAS, FAZENDA	
	02	06	Fazenda São Mamede a margem do Rio de Contas, com divisa com o município de Manoel Vitorino, até a entrada do Sincorá, que dá acesso a minha direita a Contendas do Sincorá (sede) e a minha esquerda a comunidade Maracanã. Contendo 6 domicílios.	
			Fazenda Bela Vista, Seguindo sentido Contendas do Sincorá (sede), temos a até a fazenda Sincorazinho da família de Seu Almiro, as margens do Rio de Contas. Contendo 7 domicílios, e uma escola desativada (Escola Bela Vista) a minha esquerda.	
			Fazenda Furtuna, tendo como referência a Escola Silvino Pires (a minha esquerda), margeando o Rio Sincorá, divisando do outro lado do rio com o município de Barra da Estiva, comunidade Passagem Velha . Contendo 36 domicílios incluindo a escola.	
			Da Escola Silvino Pires até a Fazenda Três Irmãos conhecido como “os filhos de Donila”, onde se tem plantação de manga às margens da estrada. Contendo 8 domicílios.	
			Da Fazenda Três Irmãos , seguimos até a Fazenda Riacho da Areia da casa de Seu Manoel Edvaldo (Miúdo), margeando o Rio Sincorá. Contendo 19 domicílios.	
			Da casa de “Miúdo” chegamos ao Povoado do Sincorá , na qual temos uma quadra esportiva, uma escola (João Paulo Paixão), o cemitério, uma igreja católica, todos próximos, e o conhecido bar de Esmeraldo “Mero”. A minha direita há uma estrada que dá acesso a Passagem Molhada para o conjunto de residência situado no município de Barra da Estiva. No Povoado do Sincorá temos 21 domicílios.	
			Seguimos o Povoado Sincorá até a Fazenda Cabaceira onde se localiza a casa ACS (Marinaldo Santos) onde temos 10 domicílios.	
			Da casa do ACS (Marinaldo Santos) da Fazenda Cabaceira até o trevo de Contendas do Sincorá (sede), passamos sobre a ponto do Rio da Malhada, próximo à cidade, temos 39 domicílios.	
Seguimos do trevo de Contendas do Sincorá (sede) a minha esquerda percorremos a BA 026 , sentido a Tanhaçu , depois de 3 km chegamos a Fazenda Malhada onde temos ao lado da rodovia 9 domicílios.				

COD.	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA: ESF VALDIR NERYS DE OLIVEIRA			
- 205 -	ACS : ÁREA DESCOBERTA (COMUNIDADE QUILOMBOLA DO SÃO GONÇALO)		VAGA: TITULAR E CADASTRO RESERVA/SUPLENTE	Zona Rural
	SEGUIMENTO	ÁREA	RUAS, AVENIDAS, BECO, PÇA, TRAVESSAS, SITIO, CHACARAS, FAZENDA	
	02	08	POVOADO DO SÃO GONÇALO	
			FAZENDA SALINA	
			FAZENDA ÁGUA BOA	
			FAZENDA TANQUE NOVO	
			FAZENDA ESTRELA	
FAZENDA ALAGADIÇO				



COD.	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA: ESF VALDIR NERYS DE OLIVEIRA		
- 206 -	ACS: JAIR RODRIGUES GOMES	VAGA: CADASTRO RESERVA/SUPLENTE	Zona Rural
	SEGUIMENTO	ÁREA	RUAS, AVENIDAS, BECO, PÇA, TRAVESSAS, SITIO, CHACARAS, FAZENDA
	02	07	Praça José Rogaciano: Início com a bifurcação da Rua Tancredo Neves e encerra na estrada que vai para a comunidade de Caraibunas. Ambos os lados.
			Fazenda Limeira: Início com a bifurcação da Pç José Rogaciano e encerra no Faz. Recanto dos Pássaros e Faz. Boa Sorte. Ambos os lados.
			Faz. Recanto dos Pássaros: Início após a Faz. Limeira e termina na bifurcação da estrada Palmeiras X Tanhaçu
			Faz. Boa Sorte: Inicia ao termino da Faz Limeira e Fazenda Divisa com a Faz. Morro Velho e Gorutuba. A referência é o Rio Palmeiras e a Lagoa Boa Sorte e fica há 1km da comunidade.
			Faz. Morro Velho: Inicia no final da Faz. Boa Sorte e faz divisa com a serra divisa dos municípios de Contendas do Sincorá e Ituaçu.
			Faz. Engenho: Início no final da Faz. Barreiro e faz divisa com o povoado de Palmeiras, tendo como referencia o Rio de Palmeiras que abrange toda a fazenda e também as regiões dos alambiques de Fábrica de Cachaça.
			Rua Santo Antonio: Início na estrada que vem de contendas. Finaliza na bifurcação da Rua João Durval. Referencia Escola municipal. Ambos os lados.
			Rua João Durval: Início da Rua Santo Antônio e termina na bifurcação da rua Vereador Batista. Ambos os lados.
			Rua Vereador Batista: Início na Rua Santo antonio e finaliza no cemitério. Ambos os lados.
			Rua Vitória: (Casas Populares) Início com a rua João Durval e termina com a estrada que liga o Povoado de Palmeiras a cidade de Tanhaçu. Ambos os lados.
			Rua Tancredo Neves: Início no bifurcação da Rua Santo Antônio e Termina na bifurcação da Pç José Rogaciano. Ambos os lados.
			Sítio da Lagoa: Situado a 100m da Rua Vereador Batista e a direita da estrada que do acesso a cidade de Tanhaçu.
			Faz. Califórnia: Situado a 200m da comunidade de Palmeiras e a direita da estrada que do acesso a cidade de Tanhaçu.
			Faz. Gentil: Situado a direita da estrada que do acesso a cidade de Tanhaçu. Tendo como referência o curral ao lado da casa . Tem distancia do povoado de 2km.
			Faz. Barauna: Situado a esquerda da estrada que do acesso a cidade de Tanhaçu. Tendo como referência o curral ao lado da casa . Tem distância do povoado de 2,5 km.
Faz. Alvorada: Situado a esquerdo após a fazenda Barauna e da estrada que do acesso a cidade de Tanhaçu. Tendo como referência o curral ao lado da casa.			
Faz. Pica-Pau: Situado a direita após a fazenda Alvorada e da estrada que do acesso a cidade de Tanhaçu. Tendo como referência o curral ao lado da casa.			
Estrada que liga a SEDE com o Pov. De Palmeiras ambos os lados.			



COD.	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA: ESF JAIRO SILVA		
	ACS: ISTELA SOUZA PIRES	VAGA: CADASTRO RESERVA/SUPLENTE	Zona Rural
- 207 -	SEGUIMENTO	ÁREA	RUAS, AVENIDAS, BECO, PÇA, TRAVESSAS, SITIO, CHACARAS, FAZENDA
	01	03	<p>Rua Antônio Martins Souza: Início da bifurcação da Rua Seis de Outubro lado D (em direção a feira coberta/rua do ginásio). Ambos os lados. (Faz divisa com as Ruas Abel Alves Meira, Rua Francisco de Jesus Cardoso e Rua Ulisses Guimarães)</p> <p>Tv 6 de outubro: Início da bifurcação da Rua Seis de Outubro lado D (em direção a casa Angelina e Estelina). Ambos os lados.</p> <p>Rua Francisco de Jesus Cardoso: Início da bifurcação da Rua Seis de Outubro lado D (em direção ao ginásio / parede do cemitério). Ambos os lados.</p> <p>Rua Abel Alves Meira: Início na esquina da casa de Rosa do restaurante na Rua Ulisses Guimarães em frente ao Ginásio Municipal de Esporte, até o colégio novo. Ambos os lados.</p> <p>Rua Ulisses Guimarães: Início na Rua Francisco Alves Martins, tendo como referência a casa dos trigêmeos, passando pela Quadra de Esporte, comercial Matias, casas próximas incluindo a casa de Telão, casa de Istela (ACS), em frente ao mercado Municipal da Feira e a Feira Livre, casas perto da Igreja Batista Esperança do lado Direito, e encerra na Rua Ulisses Guimarães (até a casa de Rodrigo Lado Esquerdo e da Padaria Almir Eloi /Lado direito. Ambos os lados.</p> <p>Rua Cloves dos Anjos Pinto tem início na esquina da casa de Gildemar de Ditinho na Rua Josemiro Ribeiro da Silva do lado Esquerdo e encerra próxima a torre da Operadora Tim na Rua Abel Alves Meira.</p> <p>Rua Cloves dos Anjos Pinto faz divisa com as seguintes Ruas: Josemiro Ribeiro da Silva e Abel Alves Meira.</p> <p>Rua Lourivaldo Vieira da Silva tem início na esquina da Rua Isidorio Ramos de Araújo, da casa/sobrado de Alexandro (filho de Antônio Patrona), tendo como referência o mercado Municipal da Feira, ambos os lados, e encerra na esquina da Rua Aivaldo de Souza Lima.</p> <p>Rua Isidorio Ramos de Araújo: Início na esquina da Rua Ulisses Guimarães, da casa de Nega, tendo como referência o mercado Municipal da Feira encerrando na esquina da casa de Pombinha em frente à Unidade de Saúde da Família Jairo Silva na Rua Ulisses Guimarães.</p> <p>Rua Enéas Costa: Início na Rua Ulisses Guimarães, tendo como referência a casa de Joaquim ao lado do Antigo Hospital e encerra em frente à linha férrea na Rua Padre Anchieta. Ambos os lados. Referência Igreja Testemunha de Jeová.</p> <p>Rua Herculano Brito Gondim: Início na Rua Marcilio Dias, tendo como referência a casa de Nadinha e encerra em frente à linha férrea na Rua Padre Anchieta. Ambos os lados</p> <p>Rua Jose Vieira: Início na Rua Marcilio Dias, tendo como referência a casa de Maria de Miguelzinho, na frente da academia Profitnnes e encerra no fundo da casa de Nenzo em frente à linha férrea na Rua Padre Anchieta. Ambos os lados.</p> <p>Rua Joao Ribeiro Neto: Início na Rua Cemitério Velho, tendo como referência o fundo da casa de Quele filha de Zi na esquina, tendo um beco com uma família e encerra em frente a linha férrea na Rua Padre Anchieta. Ambos os lados.</p> <p>Rua Padre Anchieta: Início na casa de Nabor em frente a linha férrea lado Esquerdo em direção a Rua Seis de Outubro. Referência até a Casa de Sidney (Bego).</p> <p>Rua Cemitério Velho: Início com a Av. Seis de Outubro em frente à valeta, tendo como referência a distribuidora Rodrigues e a Igreja Adventista do Sétimo Dia e encerrando na esquina do deposito de ferro velho da Rua Marcilio Dias. Ambos os lados. Rua Cemitério Velho faz divisa com as seguintes Ruas: Padre Anchieta, João Ribeiro Neto, Marcilio Dias e à Avenida Seis de Outubro.</p> <p>Rua Marcilio Dias: Início com a Av. Seis de Outubro em frente à valeta, tendo como referência o Empório das Embalagens, rua da academia e encerrando no fundo bar de Telão na Rua Ulisses Guimarães. Ambos os lados.</p> <p>Rua Francisco Alves Martins: Início com a Av. Seis de Outubro em frente à valeta, referência a Casa de Valdite, encerrando na casa de Deme. Encerrando no início da Rua Ulisses Guimarães na casa de Patinho. Incluindo o Beco da casa de Paulo Sergio. Ambos os lados.</p> <p>Rua José Pina Sobrinho: Início na Rua Francisco Alves Martins esquina da casa de Demi encerrando na Rua Seis de Outubro. Ambos os lados. (Referência casa do Vereador João Umburanas).</p>



UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA: ESF JAIRO SILVA			
ACS: MARIA AMARAL DA CRUZ		VAGA: CADASTRO RESERVA/SUPLENTE	Zona Urbana
SEGUIMENTO	ÁREA	RUAS, AVENIDAS, BECO, PÇA, TRAVESSAS, SITIO, CHACARAS, FAZENDA	
- 208 -	01	04	Rua Ulisses Guimarães: Início da esquina da Rua Isidorio Ramos de Araújo (casa de Pombinha) encerrando na casa de Clecia. Ambos os lados.
			Rua Ulisses Guimarães: Início após a Antiga Padaria de Almir Eloy lado direito encerrando com a esquina da casa de Maria Machado divisa com a Rua Cloves dos Anjos Pinto.
			Rua Josemiro Ribeiro da Silva: Início da Rua Ulisses Guimarães do lado Direito na casa de Litinha de Laura, incluindo a Igreja Renascer e encerra na esquina da casa D. Janete.
			Rua Josemiro Ribeiro da Silva: Início da Rua Ulisses Guimarães do lado Esquerdo na casa de Jocinelma, e encerra na casa de Nem do Boi.
			Rua Ivone Serra Batista: Início da esquina do comercial Ribeiro em direção a Rua Padre Anchieta. Ambos os lados. Referência salão de Simone.
			Rua Padre Anchieta: Início da bifurcação da Rua Enéas Costa em direção ao Riacho do Pemba. Lado Direito. Referência Casa de Zequinha da Caçamba.
			Rua Adivaldo de Souza Lima tem início com a Rua Ulisses Guimarães no lado Direito na casa de Luciano Lado D e Vanuza lado E) e finaliza no Comercio de depósito de Amarildo. Ambos os lados
			A Rua Adivaldo de Souza Lima faz divisa com as seguintes Ruas: Ulisses Guimarães, Lourivaldo Vieira da Silva, Avenida Lourivaldo Valentim e José de Lima e Uzeda.
			Avenida Lourivaldo Valentim da Silva: Início com a Rua Adivaldo de Souza Lima (referência casa da Prof. Marivalda) encerrando na casa de Cosmira. Faz divisa com as seguintes Ruas: Adivaldo de Souza Lima, Cloves dos Anjos Pinto.
			Rua Jose de Lima e Uzeda: Início na bifurcação da Rua Adivaldo de Souza Lima (referência casa Rosilene lado D e casa de Ana Costureira lado E) encerrando no Bar, ambos os lados.
			A Rua Jose de Lima e Uzeda faz divisa com as seguintes Ruas: Ulisses Guimarães, Ivone Serra Batista e Adivaldo de Souza Lima.
			Rua Cloves dos Anjos Pinto: Início na Rua Jose de Lima e Uzeda (referência casa de Juacy Silva, encerrando na casa de Patrícia de Paulina no fundo da torre da TIM ou casa de Vera. Ambos os lados. faz divisa com as seguintes Ruas: Jose de Lima e Uzeda, Avenida Lourivaldo Valentim.
			Rua Jose Dantas: Início na bifurcação da Rua Josemiro Ribeiro da Silva (referência a casa de Lucia) até o final tendo como referência para o final a casa de Simone, incluindo a casa do lado E. Ambos os lados. Faz divisa com as seguintes Ruas: Josemiro Ribeiro da Silva e Cloves dos Anjos Pinto.
			Rua Josemiro Ribeiro da Silva: Início do lado Direito na casa Litinha de Laura, têm a Igreja Renascer e encerra na casa D. Janete e de Nem do Boi. Ambos os lados. Faz divisa com as seguintes Ruas: Ulisses Guimarães, Cloves dos Anjos Pinto e Jose Dantas.
			Rua Albertina Souza Santos: Início na Rua Josemiro Ribeiro Silva (referência casa de Aline do lado D e de Geovania lado E) encerrando no final como referência a casa de Eliene. Ambos os lados. Faz divisa com as seguintes Ruas: Avenida Lourivaldo Valentim da Silva, Jose de Lima e Uzeda e Josemiro Ribeiro da Silva.
			Rua Abel Alves Meira: Início com a bifurcação da rua Cloves dos Anjos Pinto (Referência a casa de Luciene e a casa de Antônio de Alzira, tendo como referência no final a casa de Nelci. Ambos os lados. Faz divisa com as seguintes Ruas: Cloves dos Anjos Pinto e Josemiro Ribeiro da Silva.
			Tv Josemiro Ribeiro Silva: Início com a bifurcação da Rua José Lima e Uzeda até a bifurcação da Rua Josemiro Ribeiro da Silva. Ambos os lados.
			Rua Oscar Souza: Início na bifurcação da Av. Lourivaldo Valentim Silva até o fundo do PEMBA. Ambos os lados.
Rua Georges Borges: Início na bifurcação da Rua Josemiro Ribeiro da Silva até a bifurcação da Rua fundo do PEMBA. Ambos os lados.			
Rua Mateus Marcos Silva: Início na bifurcação da Av. José Lima e Uzeda até a bifurcação da Rua Oscar Souza. Ambos os lados.			



COD.	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA: ESF JAIRO SILVA		
	ACS: JOÃO BATISTA ROSA	VAGA: CADASTRO RESERVA/SUPLENTE	Zona Rural
- 209 -	SEGUIIMENTO	ÁREA	RUAS, AVENIDAS, BECO, PÇA, TRAVESSAS, SITIO, CHACARAS, FAZENDA
	02	09	Rua Juazeiro: Inicia com a bifurcação da Rua Inácio Ramos finalizando com a Pça Nossa Senhora da Conceição. ambos os lados.
			Rua Jose Inácio Ramos: Início com a Rua Nossa Senhora da conceição e a direita com a Rua Senhor do Bonfim. ambos os lados
			Rua Senhor do Bomfim: Início com a rua Nossa Senhora da conceição sentido Povoado de São Gonçalo. Ambos os lados.
			Rua Nossa Senhora da Conceição: Ambos os lados
			Fazenda Bravo: Primeira entrada
			Fazenda Caatinga 01
			Fazenda Caatinga 02
			Fazenda Bela Vista
			Fazenda Barbado
			Fazenda Caraibinha
			Fazenda Santo Antônio
			Fazenda Três Lagoas
Fazenda Transval			

COD.	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA: ESF JAIRO SILVA		
	ACS: ELIENE MARTINS OLIVEIRA	VAGA: CADASTRO RESERVA/SUPLENTE	Zona Rural
- 210 -	SEGUIIMENTO	ÁREA	RUAS, AVENIDAS, BECO, PÇA, TRAVESSAS, SITIO, CHACARAS, FAZENDA
	02	10	Povoado de casa de Pedra: Rua Ana Fidolina de Jesus . Ambos os lados.
			Povoado de casa de Pedra:Rua adelicio Joaquim da Silva. Ambos os lados.
			Povoado de casa de Pedra: Rua Leoncy Coelho Vieira. Ambos os lados.
			Povoado de casa de Pedra: Rua Keila Oliveira dos Santos. Ambos os lados.
			FAZENDA MIRANDA: Estrada no sentido para o Município de Contendas
			FAZENDA MORRO REDONDO: Estrada sentido para o município de Contendas.
			FAZENDA RAPOSA
			FAZENDA CANDEIAS
			FAZENDA ÁGUAS DE REGA
			FAZENDA SANTA ROSA
			FAZENDA ZUCA
			FAZENDA ESPIRITO SANTO

**CONSOLIDADO POR EQUIPE/ÁREA – VAGAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 01/ 2024**

SEGUIMENTO	COD.	ÁREA	ACS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ZONA		VAGA DE TITULAR	VAGA DE CADASTRO RESERVA/SUPLENTE
					URBANA	RURAL		
01	-201-	01	ANA CRISTINA TRINDADE	VALDIR NERYS	X		-	01
	-202-	02	CRISTIANE GUIMARÃES SOUZA	VALDIR NERYS	X		-	01
	-207-	03	ISTELA SOUZA PIRES	JAIRO SILVA	X		-	01
	-208-	04	MARIA AMARAL DA SILVA CRUZ	JAIRO SILVA	X		-	01
	TOTAL							-

SEGUIMENTO	COD.	ÁREA	ACS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ZONA		VAGA DE TITULAR	VAGA DE CADASTRO RESERVA/SUPLENTE
					URBANA	RURAL		
02	-203-	05	IVAN SILVA PINTO	VALDIR NERYS		X	-	-
	-204-	06	MARINALDO PAIXÃO DOS SANTOS	VALDIR NERYS		X	-	01
	-206-	07	JAIR RODRIGUES GOMES	VALDIR NERYS		X	-	01
	-205-	08	AREA DESCOBERTA (COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO GONÇALO)	VALDIR NERYS		X	01	01
	-209-	09	JOÃO BATISTA ROSA DOS SANTOS	JAIRO SILVA		X	-	01
	-210-	10	ELIENE MARTINS OLIVEIRA	JAIRO SILVA			-	01
	TOTAL							01



CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de abertura.	27/05/2024
Período para impugnação do Edital.	De 27/05 a 31/05/2024
Período para solicitação de inscrição.	Das 08h do dia 28/05 às 23h59min do dia 06/06/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição.	De 28/05 a 07/06/2024
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	28/05 e 29/05/2024
Divulgação da Listagem de inscrição isenta da taxa de inscrição.	31/05/2024
Interposição de recursos contra os indeferimentos do pedido de isenção.	01/06 e 02/06/2024
Divulgação da Listagem Final após análise de recurso dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	03/06/2024
Período para postagem de laudo médico. (Somente para solicitação de condição especial para realizar a prova objetiva e identificação de pessoa com necessidade especial).	De 28/05 a 06/06/2024
Publicação do Deferimento e Indeferimento das Inscrições Ampla Concorrência e Atendimento Especial / Divulgação do Edital de Convocação da Prova Objetiva - Relação de candidatos inscritos por local de realização das provas objetivas.	10/06/2024
Prazo de Recursos - Na eventualidade de inscrito não constar da lista geral.	11/06 e 12/06/2024
Aplicação da Prova Objetiva e Entrega de Títulos.	16/06/2024
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar) – 18:00 horas.	16/06/2024
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	17/06 e 18/06/2024
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	25/06/2024
Divulgação do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas.	25/06/2024
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas e Notas de Títulos.	26/06/2024
Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da Prova Objetiva e Notas de Títulos.	27/06 e 28/06/2024
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra a pontuação da Notas da Prova Objetiva e Notas de Títulos.	01/07/2024
Publicação do Resultado Final.	01/07/2024
Interposição de recursos contra ordem de classificação do Resultado Final	02/07 e 03/07/2024
Resultado Final definitivo após análise recursos	04/07/2024
Homologação do Processo Seletivo Público Municipal.	A definir

Todas as publicações serão divulgadas até às 18:00h da data estipulada, no site da PLANEJAR: www.planejarconcursos.com.br, e nos murais do átrio da Sede Administrativo Municipal, Centro – Contendas do Sincorá / BA.

O cronograma de execução do Processo Seletivo Público poderá ser alterado pela PLANEJAR e/ou pelo MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, a qualquer momento, em havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo reivindicar em razão de alguma alteração.

CONTENDAS DO SINCORÁ/BA, 27 de maio de 2024.

MARGARETH PINA SOUZA
Prefeita Municipal

Edicao-733 pdf

Código do documento d8d1c6a2-64ff-4013-a1b8-e1a1405b7b57



Assinaturas



KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155
Certificado Digital
sistema@publoffice.com.br
Assinou

Eventos do documento

27 May 2024, 15:43:24

Documento d8d1c6a2-64ff-4013-a1b8-e1a1405b7b57 **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publoffice.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-27T15:43:24-03:00

27 May 2024, 15:43:40

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email: sistema@publoffice.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-27T15:43:40-03:00

27 May 2024, 15:43:57

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155 **Assinou** Email: sistema@publoffice.com.br. IP: 179.222.130.48 (b3de8230.virtua.com.br porta: 30768). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC ONLINE RFB v5,OU=A1,CN=KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155. - DATE_ATOM: 2024-05-27T15:43:57-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c679905dca88620e2156d2866f7236af73fab19f93c19a084eb785574e59968a

(SHA512):11860dba604d7150b90a4813d2de1e24c10c1f8d539a319fe5f046bb1dfc41b2906f4205a41422c3d3a573f753310359f9d2facef0ee11020c79816ea48a5b07

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign